

PORTARIA Nº 335/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece o valor do auxílio-alimentação dos
Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública
do Estado da Bahia

O Defensor Público Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art 1º – Estabelecer em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) o valor do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a ser implementado na folha de pagamento do mês de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 22 de março de 2022.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral